DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em suas reuniões extraordinária através de votação, realizada no dia 20 de março de 2023, as nove horas, nove horas e quinze, nove horas e meia e nove horas e quarenta e cinco minutos na sede da Diretoria Social, onde está instalado o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

CONSIDERANDO: Apresentação das Emendas Parlamentares para as OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arealva – APAE e Vila Vicentina de Arealva.

RESOLVE:

Artigo 1° Aprovar as Emendas Parlamentares das OSC, sendo:

· Serviço de Proteção Social de Média Complexidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arealva – APAE – modalidade GND3 Custeio Emenda nº 202339460003 Número da Programação: 350340620230004 Valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

· Serviço de Proteção Social de Média Complexidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arealva – APAE – modalidade GND3 Custeio Emenda nº 202340630007 Número da Programação: 350340620230003 Valor R$ 149.432,00 (cento e quarenta e nove reais e quatrocentos e trinta e dois reais);

· Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade: Vila Vicentina de Arealva – modalidade GND3 Emenda Parlamentar nº 202339460003 Número da Programação nº 350340620230002 Valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

· Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade: Vila Vicentina de Arealva – modalidade GND3 Emenda Parlamentar nº 202337300011 Número da Programação nº 350340620230001 Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Artigo 3° Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente as Emendas Parlamentares para as OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arealva – APAE e Vila Vicentina de Arealva.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 20 de março de 2023
Talita Maria da Silva
Vice -Presidente CMAS

.....